



Índice

CHEFIA DE GABINETE	2
DECRETO	2
Decreto	2

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO****Decreto**

DECRETO nº 049/2021 Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Municipal - GTM responsável por implementar o Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia), em parceria com a Universidade Federal do Pará - UFPA no Município de João Lisboa - MA. O PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.952 de 2009; DECRETA Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho Municipal - GTM que ficará responsável por, em cooperação com a Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprir com os objetivos do Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia) no município de João Lisboa, desenvolvendo ações de regularização fundiária e urbanística na Gleba Brejão Barra Grande I, Povoado Bom Lugar, transferida ao município por doação pelo Programa Terra Legal com base na Lei Federal nº 11.952 de 2009 conforme Título de Doação com Encargo nº MA-210550034, Processo nº 56418.001079/2011-18, expedido em Brasília-DF, aos 20/12/2012. Art. 2º. O Grupo de Trabalho Municipal atuará durante todas as etapas de implementação do projeto, respeitado o cronograma de planejamento e execução prevista no Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional (SHN/MDR) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) e devidamente anuído pelo gestor municipal. Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral, desde que adesas ao Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia). Art. 3º. O Grupo de Trabalho Municipal - GTM será integrado pelos seguintes membros: I - um coordenador municipal; II - um representante técnico responsável pela área social; III - um representante técnico responsável pela área jurídica; IV - um representante técnico responsável pela área territorial; V - um representante técnico responsável pela articulação e mobilização com a sociedade civil. § 1º. Os representantes de que tratam os incisos II a V deverão ser,

preferencialmente, servidores municipais efetivos, os quais serão indicados no prazo de até quinze dias, a contar da publicação deste decreto. § 2º. O representante técnico responsável pela área social deverá possuir formação de nível superior em serviço social ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe; § 3º. O representante técnico responsável pela área jurídica deverá possuir formação de nível superior em direito e, preferencialmente, registro ativo junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; § 3º O representante técnico responsável pela área territorial deverá possuir formação técnica de nível médio ou superior em agrimensura, topografia, cartografia, geoprocessamento, geografia, engenharia, arquitetura e urbanismo ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe; Art. 4º. O GTM terá como principal atribuição, dentre outras, o fornecimento de dados, informações, documentos, além de todo o apoio logístico e técnico que se fizerem necessários para viabilizar o desenvolvimento das ações do projeto no município. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de agosto de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal Representantes indicados: I - João Paulo Vieira Alvim, coordenador municipal; II - Nilceia Madeira Coimbra Ferreira, representante técnica responsável pela área social; III - Marcos Vinício de Sousa Castro, representante técnico responsável pela área jurídica; IV - Adão Silva Soares dos Santos, representante técnico responsável pela área territorial; V - Marcos de Almeida Gonçalves, representante técnico responsável pela articulação e mobilização com a sociedade civil.

Publicado por: Lanna Tarsilla Gomes da Silva

Código identificador: nkzpsgfmn920210810100804



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joalisboa.ma.gov.br

MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110 Data:10.08.2021 23:00

